



São Paulo, 27 de junho de 2024.

**Ref.: Resumo das Deliberações da Assembleia Geral de Cotistas NOMURA ASIA HIGH CONVICTION ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR- CNPJ/ME nº 40.886.337/0001-62 ("FUNDO").**

Prezado(a) Cotista,

Vimos informar que, no dia 24 de junho de 2024, às 10h, excepcionalmente por meio eletrônico (envio de orientação de voto digitalizada por correio eletrônico), foi realizada Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO ("Assembleia"), sendo que, na oportunidade e após os esclarecimentos necessários, a maioria dos cotistas que manifestaram voto aprovaram, sem ressalvas, a seguinte deliberação da Ordem do Dia:

- i. incorporação do FUNDO **NOMURA ASIA HIGH CONVICTION ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR** - CNPJ/ME nº 40.886.337/0001-62 ("Fundo Incorporado") pelo Fundo Incorporador **WELLINGTON VENTURA ADVISORY FIA IE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.556.444/0001-92.
- ii. a alteração do fundo de alvo de Nomura Asia High Conviction Dólar Advisory Master FIA IE para o Wellington Ventura Dolar Advisory Master FIA IE.
- iii. alteração dos limites de concentração por emissor;
- iv. alteração na redação do limite de Crédito Privado;
- v. alteração do limite de aquisição de Ativos Financeiros de emissão do ADMINISTRADOR e/ou do GESTORA, ou de empresas a eles ligadas;
- vi. alteração dos limites de concentração por modalidade de ativo financeiro.

As alterações têm o objetivo de compatibilizar a política de investimento do FUNDO com a política de investimento do fundo **WELLINGTON VENTURA ADVISORY FIA IE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.556.444/0001-92. ("Fundo Incorporador").

A alteração e consolidação do regulamento do FUNDO, contemplando as alterações acima mencionadas, passará a vigorar conforme anexo a ata, **a partir de 31 de julho de 2024**.

Ademais, considerando a edição da Resolução CVM nº 175, a qual passou a regular, a partir de 02 de outubro de 2023, a constituição, administração, funcionamento e divulgação de informações dos fundos de investimento, o ADMINISTRADOR informa que irá realizar, também, conforme expressamente autorizado pela CVM, a adaptação do FUNDO e do seu Regulamento ao referido normativo.

As manifestações de voto por escrito devidamente assinadas onde constam as aprovações encontram-se arquivadas na sede do ADMINISTRADOR.



**BNP PARIBAS**

Os cotistas do FUNDO poderão obter informações sobre a presente comunicação no Serviço de Atendimento ao Cotista pelo telefone (11) 3841-3604 ou (11) 3841-3163, ou e-mail: [atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com](mailto:atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com), ou website: [www.bnpparibas.com.br](http://www.bnpparibas.com.br). Para cotistas por conta e ordem, entre em contato com seu Distribuidor

Atenciosamente,

**BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.  
ADMINISTRADOR**